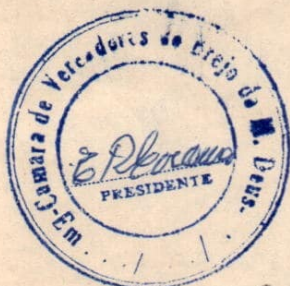




Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

LEI MUNICIPAL DE Nº 16-A/71.



Confere título de Cidadão Brejense ao Sr.
"Erasmus de Oliveira Campos!"

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artº 1º--- Diploma de Cidadão Brejense ao Sr. Erasmus de Oliveira Cam-
pos.

Artº 2º--- O diploma de cidadão Brejense será entregue ao homenagea-
do em Sessão solene desta Câmara Municipal.

Artº 3º--- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação
e sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 18/10/1971.

Manoel Soares
Prefeito Municipal.